

## **ATA Nº10/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2026**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, sob a presidência do Sr. José Erivaldo Oliveira dos Santos. Após a chamada nominal, registrou-se a presença dos conselheiros **Sr. Vandir Menezes Lima**, representante do Poder Legislativo que participou de forma remota através da plataforma Google Meet; **Edivan Alexandre Ferreira**, representante do Poder Executivo; **Hellen Karine Soares Lira**, representante do Poder Executivo; **Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros**, representante dos Segurados; **Ana Cláudia Fulgêncio de Lima**, representante dos Segurados; e a secretária do Conselho Deliberativo, **Géssica Nayara Pinheiro Souza**, Gerente de Manutenção em Tecnologia da Informação do PREVIJUNO. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e procedeu à leitura da pauta constante do termo de convocação, a qual contemplava: A reunião foi convocada para apreciação da seguinte pauta: Participação da Coordenadora de Investimentos, Sra. Evaniê, para prestação de esclarecimentos acerca do Relatório de Execução da Política de Investimentos de 2025; Apresentação da minuta do Regimento Interno do CONDEL; Memo. nº 34/2026 – COFIS/PREVIJUNO, referente à solicitação de informações sobre deliberações relacionadas ao cumprimento das obrigações contributivas, especialmente acerca dos aportes em atraso do Poder Executivo; Memo. nº 35/2026 – COFIS/PREVIJUNO, referente ao encaminhamento de parecer técnico do Comitê de Investimentos sobre os relatórios mensais de investimentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2026; Memo. nº 38/2026 – COFIS/PREVIJUNO, referente ao encaminhamento dos pareceres e relatórios de governança corporativa e controle interno relativos ao quarto trimestre do exercício de 2025; Memo. nº 39/2026 – COFIS/PREVIJUNO, referente ao encaminhamento do Parecer nº 007/2026 – COFIS, relativo à análise do balancete contábil e demonstrativo financeiro. Memo. nº 037/2026 – DIREX/PREVIJUNO – Resposta ao Memo. nº 20/2026 e encaminhamento de versões preliminares da Reavaliação Atuarial de 2026, com data focal em 31/12/2025; e Apresentação do Parecer referente aos Balancetes e os Demonstrativos Financeiros e Contábeis referente ao mês de novembro de 2025 (Relatora: **Ana Cláudia**); Aberta a reunião, o Presidente do Conselho informou inicialmente que a participação da Coordenadora de Investimentos, anteriormente prevista na pauta para esclarecimentos acerca do Relatório de Execução da Política de Investimentos de 2025, estaria dispensada naquele momento, tendo em vista que o Conselheiro Francisco Fraudiê comunicou já ter mantido contato com representante do Conselho Fiscal e Controle Interno, ocasião em que foi esclarecido que seria solicitado parecer técnico específico sobre o tema, tornando desnecessária, naquele momento, a oitiva da servidora. Em seguida, passou-se à apreciação do Parecer nº 007/2026 – COFIS, relativo ao balancete contábil e demonstrativo financeiro referente ao mês de novembro de 2025, cuja relatoria ficou a cargo da Conselheira Ana Claudia Fulgêncio de Lima. Durante a apresentação, foi consignado que o parecer técnico analisou os demonstrativos financeiros e contábeis apresentados pelo PREVIJUNO, verificando a

conformidade metodológica e documental com a legislação aplicável, incluindo a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a Lei Complementar Municipal nº 23/2007 e as normas de contabilidade aplicadas aos RPPS. Foi destacado, durante a exposição, que os demonstrativos evidenciaram compatibilidade entre execução orçamentária, movimentação financeira e evolução patrimonial da carteira de investimentos do PREVIJUNO. Consta do parecer que a carteira de investimentos apresentou evolução positiva no período analisado, mantendo-se a liquidez patrimonial do regime previdenciário. O Parecer favorável da relatora foi aprovado por unanimidade. Também foram apresentados dados relativos às receitas orçamentárias, receitas patrimoniais, receitas extraorçamentárias, despesas previdenciárias, despesas administrativas e despesas extraorçamentárias, registrando-se resultado financeiro superavitário no período analisado. Durante os debates, os conselheiros realizaram observações quanto à necessidade de maior detalhamento de determinadas rubricas constantes dos relatórios técnicos, especialmente no tocante às receitas e despesas extraorçamentárias, ressaltando a importância de descrição mais específica dos elementos financeiros apresentados. No curso da discussão, foi objeto de preocupação do colegiado a situação dos aportes financeiros em atraso do Poder Executivo Municipal. Consta do parecer técnico e dos debates realizados que foi identificada inadimplência reiterada dos aportes atuariais referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, comprometendo o equilíbrio atuarial do regime previdenciário. Foi registrado, ainda, que somente no mês de novembro de 2025 teria deixado de ser repassado valor superior a R\$ 3.700.000,00, sem incidência dos encargos correspondentes. Os conselheiros debateram os impactos da redução dos aportes financeiros em comparação ao exercício anterior, havendo referência aos valores constantes da reavaliação atuarial e da legislação municipal correlata. Durante as discussões, destacou-se a necessidade de adoção de providências administrativas e legais cabíveis para resguardar a solvência e a sustentabilidade financeira do RPPS municipal. Ao final da análise, restou consignado no parecer que, embora os demonstrativos contábeis e financeiros apresentassem regularidade formal e resultado financeiro superavitário no período analisado, permanecia situação preocupante relacionada à inadimplência dos aportes patronais obrigatórios pelo Poder Executivo Municipal. Assim, o Conselho deliberou pelo acolhimento do parecer técnico favorável às contas analisadas. Na sequência, foram registrados os memorandos encaminhados pelo Conselho Fiscal relativos aos relatórios mensais de investimentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2026, bem como os pareceres e relatórios de governança corporativa e controle interno referentes ao quarto trimestre de 2025, ficando os membros cientes dos documentos encaminhados para análise e acompanhamento institucional, que ficaram distribuídos da seguinte forma: Memo. nº 35/2026 – COFIS/PREVIJUNO, para apresentação na reunião Ordinária do dia 17/06/2026, foi distribuído aos conselheiros Hellen (Parecer 05/2026, referente ao mês de Janeiro/2026); Vandir (Parecer 06/2026, referente ao mês de Fevereiro/2026); Memo. nº 38/2026 – COFIS/PREVIJUNO, para apresentação na reunião Ordinária do dia 01/07/2026, foi distribuído aos conselheiros Ana Cláudia (Parecer 10/2026 – Relatório de Governança Corporativa, referente ao 4º trimestre de 2025); Edivan (Parecer 09/2026 – Relatório de Controle Interno, referente ao 4º trimestre de 2025); Memo. nº 39/2026 –

COFIS/PREVIJUNO, para apresentação na reunião Ordinária do dia 15/07/2026, foi distribuído ao conselheiro Francisco Fraudie (Parecer 07/2026 – Análise do Balancete Contábil e Demonstrativo Financeiro, referente ao mês de Janeiro/2026). Durante os trabalhos, também foi registrada a existência de versão preliminar da reavaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2025, encaminhada para conhecimento e futura análise pelos membros do Conselho Deliberativo, ficando consignado que a matéria ainda demandaria apreciação mais aprofundada em reunião posterior. Na sequência, passou-se à discussão acerca da minuta do Regimento Interno do Conselho Deliberativo. Foi registrado que a matéria já vinha sendo discutida e que havia expectativa de apresentação da versão final consolidada para deliberação do colegiado. A versão final da Minuta do Regimento Interno do Conselho Deliberativo foi lida e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. E para constar, eu, Géssica Nayara Pinheiro Souza, Secretária do Conselho Deliberativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

**JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente do CONDEL  
Representante do Poder Legislativo

**VANDIR MENEZES LIMA**  
Membro Titular do CONDEL  
Representante do Poder Legislativo

**Géssica Nayara Pinheiro Souza**  
Secretária do Conselho Deliberativo  
Gerente de Manutenção em Tecnologia da Informação

**FRANCISCO FRAUDIÊ BARBOSA DE MEDEIROS**  
Membro Titular do CONDEL  
Representante dos Segurados



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



**ANA CLÁUDIA FULGÊNCIO DE LIMA**

Membro Titular do CONDEL  
Representante dos Segurados

**HELLEN KARINE SOARES LIRA**

Membro Titular do CONDEL  
Representante do Poder Executivo

**EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA**

Membro Titular do CONDEL  
Representante do Poder Executivo

Juazeiro do Norte-CE, 20 de maio de 2026.